



TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS - 2024 FUNDADORES\* / EFETIVOS\*\* / CONTRIBUIÇÃO

Correção Inflação prevista 2024

TABELA PET FOOD 2024 FATURAMENTO ANUAL			
Faixa	FATURAMENTO ANUAL		MENSALIDADE 2024
1	R\$ -	R\$ 10.415.041,00	R\$ 737,00
2	R\$ 10.415.041,01	R\$ 20.829.040,99	R\$ 1.475,00
3	R\$ 20.829.041,00	R\$ 52.071.040,99	R\$ 2.951,00
4	R\$ 52.071.041,00	R\$ 104.141.040,99	R\$ 4.426,00
5	R\$ 104.141.041,00	R\$ 208.281.040,99	R\$ 5.902,00
6	R\$ 208.281.041,00	R\$ 260.351.040,99	R\$ 7.378,00
7	R\$ 260.351.041,00	R\$ 364.491.040,99	R\$ 8.853,00
8	R\$ 364.491.041,00	R\$ 520.699.999,99	R\$ 10.329,00
9	R\$ 520.700.000,00	R\$ 676.909.999,99	R\$ 11.805,00
10	> R\$	676.910.000,00	R\$ 13.621,00

TABELA PETCARE/VET/INGREDIENTES 2024			
Faixa	FATURAMENTO ANUAL		MENSALIDADE 2024
1	R\$ -	R\$ 520.699,99	R\$ 674,00
2	R\$ 520.700,00	R\$ 3.124.199,99	R\$ 1.350,00
3	R\$ 3.124.200,00	R\$ 6.248.399,99	R\$ 2.701,00
4	R\$ 6.248.400,00	R\$ 15.620.999,99	R\$ 4.052,00
5	R\$ 15.621.000,00	R\$ 36.448.999,99	R\$ 5.402,00
6	R\$ 36.449.000,00	R\$ 62.483.999,99	R\$ 6.753,00
7	R\$ 62.484.000,00	R\$ 83.311.999,99	R\$ 8.104,00
8	R\$ 83.312.000,00	R\$ 104.139.999,99	R\$ 9.454,00
9	> R\$	104.140.000,00	R\$ 10.805,00

REGRAS

\* FUNDADORES - Que participaram do Ato de Fundação da Associação. Adota-se o critério de contribuição institucional, pela faixa 9 (tabela Pet Food), com vigor a partir de 02/01/2021. A partir de 01/01/2022, será enquadrado pela faixa real de faturamento.

\*\* EFETIVOS - Os fabricantes de produtos para animais de estimação, com unidade fabril nos segmentos de alimentos, Ingredientes e Pet Care, devidamente registrados, quando pertinente, no MAPA. Adota-se o critério de faturamento.

\*\*\* CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - Contribuição na faixa 10 (tabela Pet Food) para empresas/grupos nacionais ou estrangeiros que atuam em diversos segmentos econômicos, principalmente empresas/grupos importadoras ou terceirizadas sem fábricas no Brasil.

\*\*\*\*\* Cobrança de 13 parcelas como Contribuição Associativa, sendo que 12 parcelas terão vencimento dia 11 de cada mês e a 13ª parcela será cobrada em 25 de Agosto.

\*\*\*\*\* Todo mês de Setembro de cada ano a empresa deverá atualizar seu faturamento. Não havendo atualização por parte da empresa, a entidade fará esta atualização por estimativa e caso haja alteração será informado à empresa.

\*\*\*\*\* Os valores das mensalidades e Faixas de Contribuição desta tabela serão reajustados anualmente, tendo por base o índice IPCA, IGP-M ou IGP-CDI, sendo adotado o menor deles no momento do ajuste, a partir do 1º dia útil de cada ano.

\*\*\*\*\* Em vigor a partir de 02/01/2024.